



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

LEI 130/2022

FARTURA DO PIAUI – PI , 25 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				280.000,00
02	06	01	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉ• RIO	
	570	12.365.0190.2111.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 30%	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	571	12.365.0190.2111.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 30%	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	572	12.365.0190.1057.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	573	12.365.0190.1018.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES	30.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉ• RIO	
	561	12.361.0188.2036.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	-130.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	562	12.361.0188.1057.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-280.000,00

Artigo 3o.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlando Costa Campinho Braga - :
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.064.523-01
Prefeito Municipal